



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



REQUERIMENTO Nº
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

RQ 694 /2015

L I D O
Em, 17/06/15

Secretaria Legislativa

**Requer a realização de Audiência Pública,
para discutir a construção de creches e
demais problemas pertinentes à área da
infância na Região Administrativa do
Recanto das Emas- RA XV.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Com fundamento no art. 145 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer a realização de Audiência Pública, para discutir a construção de creches e demais problemas pertinentes à área da infância na Região Administrativa do Recanto das Emas- RA XV.

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:	
26 / 06 / 2015	
HORA: 15	LOCAL: PP

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 694/2015
Folha Nº 01

A falta de creches é um dos problemas mais sentidos pela classe trabalhadora, em particular pelas mulheres sobre quem recai a responsabilização pelo cuidado com os filhos. Mesmo representando hoje cerca de 50% da força de trabalho, o não atendimento à demanda da educação infantil é o principal motivo para as mulheres deixarem seus empregos: menos de 2 a cada 10 crianças de 0 a 3 anos conseguem vagas. Resultado: muitas vezes as mães acabam deixando suas crianças com familiares ou cuidadoras, sem nenhuma capacitação profissional, sem espaços/equipamentos adequados e nenhuma segurança.

A educação infantil é um direito da criança até seis anos de idade, garantido no artigo 7º da Constituição Federal, em seu inciso XXV. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em 1996, incluiu a primeira infância na área da educação (até então era vinculada à Assistência Social) e previu o direito à creche, a ser garantida pelos Estados e Municípios.

São raras as vagas nas poucas creches públicas existentes e, quando se consegue, estas raramente são em período integral. Muitas oferecem períodos de apenas 4 horas. Onde deixar a criança após esse período se a maioria das trabalhadoras têm que cumprir 8 horas de trabalho diário e perde ainda no mínimo duas horas no trânsito para se locomover?

De forma a solucionar os diversos problemas relacionados a área da infância faremos referência para os cargos da CEPIS (Centro de Educação da Primeira Infância) que tem como objetivo o desenvolvimento integral da criança e envolvem aspectos físicos, motores, sociais, emocionais e cognitivos, associados aos cuidados e à



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



educação oferecida, que hoje é gerido por uma entidade parceira que faz a gestão da sua forma contratando funcionários como lhe convém.

Por esses e outros motivos é que sugerimos a presente Audiência Pública.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões, /

de 2015.

Setor Protocolo Legislativo
R.D. Nº 6941/2015
Folha Nº 02

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado BISPO RENATO
PR

Deputada CELINA LEÃO
PDT

Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado JOE VALLE
PDT

Deputado JUAREZÃO
PRTB

Deputada LILIANE RORIZ
PRTB

Deputado LIRA
PHS

Deputada LUZIA DE PAULA
PEN

Deputado Prof. ISRAEL BATISTA
PV

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR





Deputado RICARDO VALE
PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB


Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN


Deputada SANDRA FARAJ
SD


Deputada TELMA RUFINO
PPL


Deputado WASNY DE ROURE
PT


Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 694/2015

Folha Nº 03 



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 694/15.

Autoria: Deputado (a) Júlio Cesar (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 18/06/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 694/2015
Folha Nº 04 CE